

LEI Nº 244 DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Cria 03 (três) Cargos de provimento efetivo de Merendeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) cargos de Merendeira, os quais serão de provimento efetivo.

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão aqueles constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 01, de 25 de julho de 1991.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
MARIO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

*[Handwritten Signature]*  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

*[Handwritten Signature]*  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

*[Handwritten Signature]*  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação e Cultura,  
Esporte e Lazer

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 13/03/1993 às 03:10:00